EDITAL Nº 124/2025 - DRG/SPO/IFSP, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025

ERRATA Nº 01 DO EDITAL Nº 108/2025-DRG/SPO/IFSP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025 - CHAMADA PÚBLICA PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS DE EXTENSÃO - PROGRAMA DE BOLSA-DISCENTE - MODALIDADE EXTENSÃO DO IFSP - 2026

A DIRETORA-GERAL INTERINA DO *CAMPUS* SÃO PAULO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP-SPO), no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 2.656/IFSP, de 30/04/2025, por intermédio da Diretoria de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação (DPE-SPO) e da Coordenadoria de Extensão (CEX-SPO), visando a regulamentação do Programa de Bolsa-Discente – Modalidade Extensão para alunos do *Campus* São Paulo do IFSP, com base na Resolução CONSUP IFSP nº 568 de 05/04/2012; Portaria IFSP nº 3.639 de 25/07/2013; Portaria nº 2.968 de 24/08/2015 e do Edital Nº 108/2025 - DRG/SPO/IFSP, de 17/11/2025, torna pública a presente ERRATA Nº 01 DO EDITAL Nº 108/2025-DRG/SPO/IFSP, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

ONDE SE LÊ:

“9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Submissão de propostas	A partir de 01/12/2025 Até as 18h de 10/02/2025

(...)”

LEIA-SE:

“9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Submissão de propostas	A partir de 01/12/2025 Até as 18h de **10/02/2026**

(...)”

ONDE SE LÊ:

“10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(...)

10.8. O proponente de projeto de extensão submetido e contemplado neste edital, cuja natureza ou processo de desenvolvimento preveja execução de atividades antes do período de execução autorizado neste edital (janeiro a abril de 2026), deverá gerenciar estratégias de ação especialmente planejadas para este quadrimestre inicial do ano (período sem fomento de bolsa-discente), considerando as possíveis alternativas:
10.8.1. Submissão de proposta no Edital de Fluxo Contínuo de Projetos da PRX, para fins de registro e certificação das ações relativas a este período, devendo o proponente definir objetivos, justificativa, metas, atividades, cronograma, plano de trabalho dos membros da equipe e resultados esperados especificamente para o período do primeiro quadrimestre de 2026 assim como incluir na equipe de execução apenas estudantes voluntários (não-bolsistas); ou
10.8.2. Submissão de eventos no Módulo Comunicação Social / Eventos do SUAP, para fins de registro e certificação de atividades pontuais, que possam ser vinculadas ao futuro projeto, a serem realizadas durante o primeiro quadrimestre de 2026.”

LEIA-SE:

“10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

(...)

10.8. O proponente de projeto de extensão submetido e contemplado neste edital, cuja natureza ou processo de desenvolvimento preveja execução de atividades antes do período de execução autorizado neste edital (janeiro a **março** de 2026), deverá gerenciar estratégias de ação especialmente planejadas para este **trimestre** inicial do ano (período sem fomento de bolsa-discente), considerando as possíveis alternativas:

10.8.1. Submissão de proposta no EAdital de Fluxo Contínuo de Projetos da PRX, para fins de registro e certificação das ações relativas a este período, devendo o proponente definir objetivos, justificativa, metas, atividades, cronograma, plano de trabalho dos membros da equipe e resultados esperados especificamente para o período do primeiro **trimestre** de 2026 assim como incluir na equipe de execução apenas estudantes voluntários (não-bolsistas); ou

10.8.2. Submissão de eventos no Módulo Comunicação Social / Eventos do SUAP, para fins de registro e certificação de atividades pontuais, que possam ser vinculadas ao futuro projeto, a serem realizadas durante o primeiro **trimestre** de 2026.”

São Paulo, 4 de dezembro de 2025.

Documento assinado eletronicamente

LUCIMARA DEL POZZO BASSO
Diretora-Geral Interina
Campus São Paulo - IFSP

Documento assinado eletronicamente por:

- **Lucimara Del Pozzo Basso**, **DIRETOR(A) - CD3 - VDG-SPO**, em 04/12/2025 10:19:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/12/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 1076230
Código de Autenticação: cca5b98388

Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010